

**4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**Processo n.º 0000324-39.2024.8.16.0030**

**2ª CONVOCAÇÃO – 13/02/2025**

**TRÍPLICE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ n. 14.422.441/0001-96)**

Aos 13 de fevereiro de 2025, às 10h (BRT), o representante da CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., representada neste ato pelo Dr. Victor Hugo Scapin Paiva, inscrito na OAB/MS 28.442, nomeada nos autos do processo recuperacional n.º 0000324-39.2024.8.16.0030, em trâmite perante a **4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR**, na condição de Presidente da Assembleia Geral de Credores (“**AGC**”) em 2ª Convocação, realizada no formato remoto (virtual), por meio da plataforma “ZOOM”, cujo link de acesso foi fornecido por este auxiliar do juízo, com a finalidade específica de: *“a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial (Mov. 108) apresentado pelos devedores; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência dos devedores, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.”*, iniciou os trabalhos.

Em atendimento ao edital de convocação, os trabalhos de credenciamento tiveram início exatamente às 9h (BRT), com término às 10h (BRT).

Conforme referido edital, para participação na Assembleia de forma virtual, cada credor realizou o PRÉ-CADASTRO, encaminhando e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: [agc@curyconsultores.com.br](mailto:agc@curyconsultores.com.br), no período compreendido entre a data da publicação do edital, até às 10h (BRT) do dia útil anterior ao do início da presente AGC, ou seja, até às 10h (BRT) do dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), e até às 10h (BRT) do dia 12 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), tendo em vista que a AGC em



primeira convocação não foi instalada, por ausência de quórum, nos termos do art. 37, parágrafo 4º, da LREF.

Iniciada à AGC em segunda convocação, o Administrador Judicial consultou os presentes acerca da dispensa da leitura do edital, bem como sobre a continuidade do Dr. Erick Martins Baptista, inscrito na OAB/MS 13.099, integrante da equipe da AJ, para secretariar os trabalhos da Assembleia, o que foi aceito pela unanimidade dos presentes.

Levando-se em consideração a desnecessidade de quórum mínimo para instalação da AGC em 2ª convocação, a teor do preceituado pelo parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, o presidente declarou instalado o conclave.

Antes de conceder a palavra para os participantes da Assembleia, a fim de organização dos trabalhos, o Administrador Judicial explicou que a inscrição para o uso da palavra será feita pelo chat, por ordem de manifestação, devendo nesta oportunidade informar nome completo e o credor que representa.

Ainda salientou que todos os interessados em fazer constar em ata indagações, ponderações, irresignações ou objeções, poderão encaminhar via chat, por escrito, ou por meio do uso da palavra no presente ato.

Informou que as transcrições de todas as manifestações estão devidamente registradas no conteúdo da gravação de vídeo do ato assemblear e que faz parte integrante da presente Ata, assim como o conteúdo lançado no *chat* virtual da plataforma, de modo a registrar a manifestação integral dos participantes, que estarão disponíveis tanto nos autos do processo de recuperação, quanto no site da Administradora Judicial (<https://curyconsultores.com.br/>).

Feitos os esclarecimentos introdutórios, o presidente passou a palavra ao advogado da recuperanda, Dr. José Guilherme Zoboli, onde afirmou que a intenção é superar a crise de uma forma global, de modo que está em negociação ampla com os credores. Explicou que está negociando com as casas bancárias, mas tem encontrado dificuldades nas tratativas, suscitando que, justamente ingressou com a RJ da empresa visando alcançar formas de pagamento que se encaixem na possibilidade do caixa, nesse cenário, a maior



dificuldade tem sido negociar com SICREDI que tem exigido pagamento global, sem parcelamento, o que, no entanto, não se mostra possível.

Afirmou também que, está procurando novos parceiros, inclusive, com empresas do Estado do Paraná, na busca de ampliar e fomentar suas atividades.

Na sequência, salientou que diante dessa dificuldade se faz necessário suspender a AGC por 90 dias, de modo a viabilizar a negociação com os credores, comprometendo-se a apresentar no prazo de 60 dias (corridos), a contar do presente ato, um aditivo ao PRJ, visando melhorar as condições de pagamento dos credores concursais. A Dra. Rosangela, advogada do SICREDI, questionou o patrono da empresa acerca da apresentação do aditivo ao PRJ, em especial quanto as condições de pagamento do SICREDI.

O patrono da empresa, respondeu que o plano visa ajustar o pagamento de todos os credores, salientando que será apresentado dentro dos 60 dias da suspensão da AGC.

Por fim, diante das premissas invocadas, o advogado da recuperanda propôs a suspensão da AGC por 90 dias, com data para retorno no dia 13/05/2025, no mesmo horário e formato, comprometendo-se a juntar nos autos aditivo ao plano no prazo de 60 dias.

O Presidente, no mais, explicou que para tal deliberação será considerado o quórum do art. 42, caput, da Lei nº 11.101/2005, qual seja, os votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à AGC. Por fim, antes de iniciar a votação, consultou os presentes se existiriam quaisquer dúvidas quanto a forma de votação, não havendo manifestações.

Na sequência, informou que a votação se daria por chamada nominal de procuradores ou credores, em ordem alfabética, destacado que o credor que votar “sim”, estará concordando favoravelmente à suspensão; e o “não”, representa a rejeição da suspensão do ato.

Feitos os breves esclarecimentos, submeteu-se à votação a proposta de suspensão da presente AGC, para retomada dos trabalhos no dia 13/05/2025.



Realizada a votação, conforme o quórum que segue abaixo, verifica-se que foi aprovada por 100% do total dos créditos presentes em AGC, para suspensão dos trabalhos, **com data de retorno para 13/05/2025, no mesmo horário e formato:**

Quórum de Aprovação - Art. 42 maioria dos créditos presentes							
Classe	% Aprovação por Créditos Presentes	Resultado por classe	Resultado FINAL	contrário do final			
I-Trabalhista	100,00%	Aprovado	Aprovado	0,00%	% SIM (s)	% ABSTENÇÃO (a)	% NÃO (n)
II-Garantia Real	100,00%	Aprovado					
III-Quirografário	100,00%	Aprovado					
IV-ME/EPP	100,00%	Aprovado					
Total			100,00%		100,00%	0,00%	0,00%

Tendo em vista o quadro acima, tem-se que **foi aprovado o pedido de suspensão para data de 13/05/2025**, o Administrador Judicial ponderou que apenas poderão participar da AGC aqueles que já se habilitaram para a presente, visto que haverá apenas a suspensão, tratando-se o próximo conclave de mera continuação deste.

Por fim, o Administrador Judicial declarou encerrados os trabalhos assembleares, sendo a ata assinada nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005, pelo AJ e Presidente da Assembleia, pelo Secretário, pelo representante das recuperandas e pelos representantes dos credores abaixo indicados.

**CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA**

**José Eduardo Chemin Cury**

Administrador Judicial

OAB/MS n.º 9.560

**Victor Hugo Scapin Paiva**

Presidente da Assembleia

**Erick Martins Baptista**

Secretário do Ato



Thalia Ramos 9:20  
TR Assino

**THALIA RAMOS DOS SANTOS**  
Representante da Classe Trabalhista

Rosangela Jackeline Fraga 9:20  
assino

**ROSÂNGELA JACKELINE FRAGA**  
Representante da Classe Garantia Real

Henrique Beal 9:20  
HB Assino.

**HENRIQUE BEAL**  
Representante da Classe Quirografia

Rodrigo A. G. Siqueira - OAB/SC 60.898  
RA Assino

**RODRIGO AUGUSTO GENESINIO SIQUEIRA**  
Representante da Classe Quirografia

Kauana Paz 9:20  
ASSINO

**KAUANA PAZ**  
Representante da Classe ME e EPP

Montoro Filho 9:20  
MF Assino!

**ADEMAR MONTORO FILHO**  
Representante da Classe ME e EPP



José Guilherme Zoboli 9:20

JG

ASSINO

**JOSÉ GUILHERME ZOBOLI**

Representante do Grupo Recuperando

